ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.261/79 de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Execuvo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CANDIDO ALVES FEITOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um trreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CANDIDO ALVES FEITOSA, localizado no bairro Cidade-Nova, à Rua Frei Raimundo Lambersat, limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. Deocleciano Nobre' do Carmo; lado esquerdo ao Poente com uma rua sem denominação; frente limita-se com a rua Frei Raimundo Lambersat, ' fundos com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente '' por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal